

**NOTA INFORMATIVA Nº 15/2011
(versão corrigida)**

ASSUNTO: Contratos a Termo do Pessoal docente celebrados ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro. Ausência de compensação por caducidade.

Face às orientações divulgadas através da Circular nº B11075804B, de 08-06-2011 da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, relativamente ao assunto citado em epígrafe, informa-se que as orientações do Ofício-Circular nº 10/GGF/2009, de 04/09/2009, relativamente a esta questão devem ser consideradas sem efeito.

Face ao exposto, não há lugar ao pagamento da compensação por caducidade nos contratos celebrados ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro.

Lisboa, 15/06/2011

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)